



LEI Nº 6.425 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

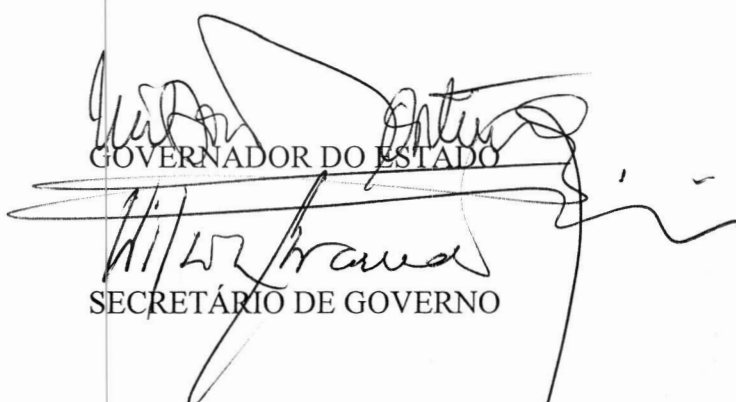
Denomina Dr. Raimundo Barroso a Unidade de Saúde de Pronto Atendimento – UPA localizada na Cidade de Oeiras – PI, e dá outras providências. ()*

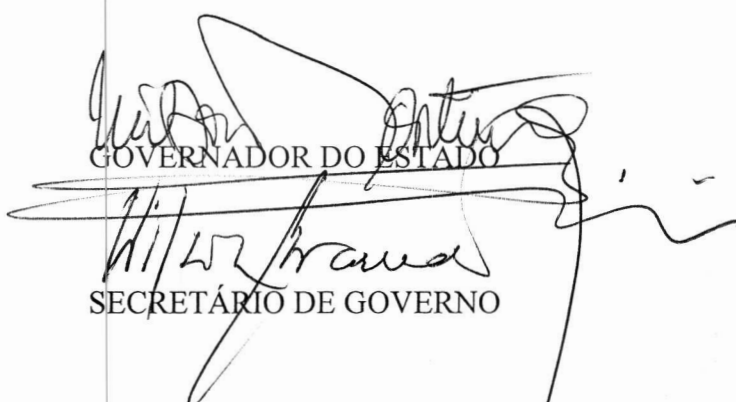
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Dr. Raimundo Barroso a Unidade de Saúde de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Cidade de Oeiras – PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de OUTUBRO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Mauro Tapety (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).